**1º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO PML Nº 008/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024 - PML**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 – PML**

**(LEI 14.133/2021)**

Aos 03 (três) dias do mês de dezembro do ano de 2024, presentes de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, 151, em Luzerna/SC, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **JULIANO SCHNEIDER**, inscrito no CPF/MF nº 005.🔒-21 e portador da cédula de identidade nº 3🔒3, denominado **CONTRATANTE** e a **EMPRESA JOAÇABENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dário Fontana, nº 216, em Luzerna(SC), inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.411.843/0001-08, representada por seu sócio Sr. **ELÓI HOPPEN**, portador da cédula de identidade nº 3 🔒 7 e inscrito no CPF/MF sob nº 196 🔒 -97, denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, POR INTERMÉDIO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS DE ESTUDANTES, DE FORMA PARCELADA, A FIM DE GARANTIR A GRATUIDADE DO TRANSPORTE AOS ALUNOS QUE CURSAM O ENSINO MÉDIO TÉCNICO EM ÁGUA DOCE/SC; A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, O ENSINO PROFISSIONALIZANTE E O ENSINO SUPERIOR EM JOAÇABA E/OU HERVAL D’OESTE/SC, DURANTE O PERÍODO ESCOLAR DE 2024, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 1844 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DA PRORROGAÇÃO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto, com a concordância das partes, **prorrogar o prazo de vigência** do **Contrato PML nº 008/2024,** sem reajuste, de **02 de fevereiro de 2025 até 01 de fevereiro de 2026,** nos termos da Cláusula Décima Primeira (11.1) do Contrato principal.



**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas provenientes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ação (s):

07.001.12.361.701.2712 - Manutenção do Transporte Escolar - educação básica

07.001.12.364.702.2720 - Manutenção do Transporte Escolar - ensino superior

07.001.12.363.702.2721 - Manutenção do ensino profissionalizante

Modalidade de Aplicação (s): 3.3.90. Outras despesas correntes - Aplicações diretas

Fonte (s):

1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.500.1001.00 - Rec. de Imp. e Transf. de Impostos – Educação

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato permanecem inalteradas.

 O Termo Aditivo será publicado no órgão oficial de divulgação dos atos das partes contratantes, como condição indispensável à sua eficácia, conforme disposto na Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente termo de Contrato aditivo, assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e no Decreto nº 3.068, de 29 de abril de 2021, para que produzam os devidos efeitos.

Luzerna/SC, 03 de dezembro de 2024.

|  |  |
| --- | --- |
| **JULIANO SCHNEIDER****PREFEITO****CONTRATANTE** | **ELOI HOPPEN****EMP. JOAÇABENSE TRANSP. COLETIVOS LTDA****CONTRATADA** |

**TESTEMUNHAS:**

1. -------------------------------------------- 2. -------------------------------------------

**perfe**